

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 170/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 170/2009, que altera dispositivos do Art. 29 da Lei nº. 1582/2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Castro, e tendo em vista que cabe ao Poder Executivo dispor sobre os planos de cargos e carreiras de seus servidores, entendemos perfeitamente viável a aprovação da proposta apresentada, não encontrando impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI  
Secretário